



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.561, DE 3 DE ABRIL DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolo administrativo nº 4810/2022; e,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Pirassununga realizou o lançamento de ofício dos valores de outorga onerosa nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 192, de 15 de março de 2023;

Considerando que o parágrafo único do artigo 11 prevê a regulamentação das formas de requerimento, aprovação, fiscalização e outros procedimentos administrativos necessários a efetiva execução desta Lei Complementar,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suspensa a aplicação do parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 192, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre o lançamento de ofício dos valores devidos a título de Outorga Onerosa de que trata Lei Complementar nº 192, de 15 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de abril de 2024.

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.